



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 235/Ano 2025

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 007/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COMO ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária **por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **SIDROMAR DA SILVA DE ALBUQUERQUE** de CPF n.º. *****.701.***-53** RG n.º **30***09** SSP /PE, CTPS n.º **00***35** / SERIE n.º **00004** e PASEP n.º. **1.702***5610**, sob **matrícula n.º. 87**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no **Processo sob n.º. 004/2016 do IPREV MARAGOGI**, que o mesmo contava na data do pedido com **50 (cinquenta) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **32 (trinta e dois) anos e 23 (vinte e três) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal nº 376/2005, tendo auferidos seus **proventos INTEGRAIS, com paridade**.

Maragogi, 20 de abril 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 77ac013f-37e2-4df0-a931-7fe548404b29